

Processo:  
53123.023783/2018-15  
Documento:  
3126999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



**1 º[Primer] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO  
9912435477 QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO FED EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG E A EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>INSTITUTO FED EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MG</b>		
CNPJ/MF: 10.626.896/0001-72	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: INSTITUTO FEDERAL MINA GERAIS	Ramo de Atividade:	
Endereço: AV PROFESSOR MARIO WERNECK 2590 EDIF 11 ANDARES - BURITIS		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.575-180
Telefone: 31-2513-5224	FAX:	
Endereço Eletrônico: kleber.gloria@ifmg.edu.br		
Nome do Representante Legal: KLEBER GONÇALVES GLORIA		
Cargo/Função: REITOR	RG: MG 3.698.675	CPF: 551.507.726-15
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIARIO CELSO MELO AZEVEDO , 20901 UNIVERSITARIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Telefone: 31-3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico: mggeavsecc@correios.com.br		
Representante Legal 1: FRANCISCO EIJI WAKEBE		
RG: 12322580-2 SSP-SP	CPF: 065.149.198-39	
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 05.193.826-4/RJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.023783/2018-15, o 1º [Primeiro] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912435477, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912435477 o(s) serviço(s) CAIXA POSTAL por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Inclusão do(s) ANEXO(s) nº(s) CAIXA POSTAL ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ 122,00 (Cento e vinte dois reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039 47

Projeto/Atividade: 108766

Valor: 122,00

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912435477

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

NÚMERO [            ]

<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA</b>	
		18/09/2018	
<b>CONTRATANTE</b>		<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS		9912435477	
<b>CÓDIGO ADM</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>		
1804188 4	06/02/2018 a 06/02/2023		
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>		<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>	
Serviços prestados do dia <b>01</b> ao último dia do mês .		Dia <b>21</b> do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
<b>ENTREGA DA FATURA</b>		<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>	
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ- ESTABELECIDO</b>		<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>	
[ <b>05</b> ] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[ <b>10</b> ] dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da		Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	

fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.					
<b>SE DE ORIGEM DO CONTRATO</b>		<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>			
MG					
<b>FATURAMENTO</b>					
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[ X ] CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b> (código/discriminação)	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>PERIODO DA COTA MÍNIMA</b>	<b>COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
Encomendas Nacionais	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias e AGF's
Carta comercial	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias e AGF's
MDPD(sem endereço)	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias e AGF's
MDP Básica	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias e AGF's
Malote	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Sem Vinculação
Serviços Internacionais	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias e AGF's
Serviços Telemáticos	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias e AGF's
Aquisição de Produtos	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias da ECT
Correios_Online	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Sem vinculação
Certificação Digital	06/02/18	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias da ECT
Caixa Postal	A partir da data de	06/02/23	-----	Não	Todas AG's Próprias e AGF's

	Assinatura				
--	------------	--	--	--	--

## SERVIÇO DE CAIXA POSTAL

### 1. Definições

Serviço de depósito de objetos em recipientes apropriados, localizados em Unidades Postais destinadas ao público, cuja retirada se processará mediante a utilização da respectiva chave, sem interferência do empregado da **CONTRATADA**.

### 2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. não utilizar a Caixa Postal para outros fins que não o de recebimento de correspondência;

2.1.2. não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal;

2.1.3. respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pela **CONTRATADA**, os quais serão informados pela unidade em que a Caixa Postal se situa;

2.1.4. não substituir a fechadura, nem efetuar qualquer reparo na Caixa Postal por conta própria.

2.1.5. requerer à **CONTRATADA** as providências quanto ao disposto no subitem anterior;

2.1.6. custear as despesas decorrentes de substituição de fechadura, conforme valor constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais vigente à época da prestação do serviço, bem como de reparação da Caixa Postal, na importância equivalente ao valor de mercado, quando esses serviços forem realizados por sua conveniência;

2.1.7. requerer por escrito cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância constante da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais à época da prestação do serviço para cada cópia solicitada, sendo permitido ao assinante a confecção de chaves por conta própria;

2.1.8. responsabilizar-se pelas conseqüências da perda ou extravio das chaves em seu poder; e

2.1.9. manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência da **CONTRATADA** onde está instalada sua Caixa Postal.

2.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

2.2.1. centralizar a entrega na Caixa Postal, de todos os objetos que contiverem o número da mesma;

2.2.2. não revelar o nome e/ou endereço do assinante, nem o número de sua Caixa Postal, quando este assim o determinar, fazendo-o somente no caso de solicitação formal por autoridade judiciária;

2.2.3. fornecer (01) uma chave à **CONTRATANTE**, no ato da efetivação da assinatura;

2.2.4. fornecer, mediante pagamento, cópia da chave à **CONTRATANTE**, quando esta a requisitar; e

2.2.5. executar, sem ônus para à **CONTRATANTE**, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para a **CONTRATANTE**, quando por conveniência desta, a substituição de fechadura e a reparação da Caixa Postal.

### 3. Preço

3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao preço fixado na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, vigente à época de sua efetivação;

3.2. Pelo fornecimento de cópia de chave e/ou substituição de fechadura de Caixa Postal serão cobrados os preços fixados na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, vigentes à época da prestação do serviço.

### 4. Condições de Pagamento

A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal, com o valor dos demais serviços do contrato do qual este ANEXO faz parte e valor correspondente ao Aluguel ou Renovação da assinatura da Caixa Postal, e o valor relativo ao fornecimento de cópia de chave e/ou substituição de fechadura na fatura mensal do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

### 5. Disposições Gerais

5.1. Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal enquanto durar a validade da assinatura da Caixa Postal;

5.2. Os objetos registrados ficarão à disposição da **CONTRATANTE**, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues mediante a devolução dos avisos depositados na Caixa Postal;

5.3. Não cabe à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade pelo mau uso, que por ventura ocorra, das chaves fornecidas;

5.4. Os objetos encaminhados para outros endereços do assinante não poderão ser reendereçados para Caixa Postal;

5.5. A prática de infrações atentatórias ao Serviço Postal ou o descumprimento das condições explicitadas no subitem 2.2. deste ANEXO, acarretará o cancelamento da prestação do serviço de Caixa Postal, sem que caiba à **CONTRATANTE** direito a qualquer ressarcimento ou reclamação.

5.6. A assinatura de Caixa Postal terá sua validade definida pelo Termo de Assinatura de Caixa Postal, independentemente da vigência deste ANEXO.

5.7. Vencido o prazo estipulado no Termo de Assinatura de Caixa Postal, a Caixa Postal será considerada desativada e os objetos a ela destinados, que derem entrada na unidade, após o prazo em questão e que contiverem exclusivamente o número da Caixa Postal, serão devolvidos aos respectivos remetentes, 15 (quinze) dias após a data de vencimento do prazo;

5.8. A **CONTRATANTE** poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante o previsto no subitem 3.1. deste ANEXO.

5.9. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte, para efeito de cumprimento das bases acordadas entre as partes.

5.10. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

5.11. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

## 6. Vigência do ANEXO

A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

---

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Usuário Externo**, em 19/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3126999** e o código CRC **B7C13799**.

## 1.NO ITEM 2.1, ONDE SE LÊ:

Cargo	Ampla*	PPP**	PCD***	Total	Titulação Exigida	Carga Horária
Tecnólogo em Gestão Pública	3	1		4	Curso Superior em Administração, Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h
Tecnólogo em Gestão Financeira	1			1	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.	40h

## LEIA-SE:

Cargo	Ampla*	PPP**	PCD***	Total	Titulação Exigida	Carga Horária
Tecnólogo em Gestão Pública	3	1		4	Curso Superior em Administração, Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Administração.	40h
Tecnólogo em Gestão Financeira	1			1	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira ou Curso Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade ou Ciências Econômicas reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional	40h

## 2.INCLUSÃO DO ITEM 14.14 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

14.14 Os candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, no momento da admissão, deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## 3.NO ANEXO II, ONDE SE LÊ:

Técnico em Agropecuária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## LEIA-SE:

Técnico em Agropecuária: Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar e executar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; Acompanhar e planejar a produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Acompanhar e executar os tratos culturais e manejo dos setores de produção vegetal e animal. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 4.NO ANEXO IV, ONDE SE LÊ:

2.4.TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, operadores, expressões, estruturas de controle e repetição, fluxogramas e diagramas de bloco. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de busca e ordenação, recursividade. Funções e procedimentos: variáveis locais e globais, utilização de parâmetros. Análise e projetos: Modelagem de dados: diagrama de fluxo de dados, modelo entidade-relacionamento. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML, análise e projeto estruturado de sistemas. Banco de dados: Conceitos, linguagem de definição de dados, linguagem de manipulação de dados, Dicionário de dados. Arquitetura de banco de dados. Bancos de dados relacionais, modelo lógico e representação física, normalização, conceitos de concorrência, controle e transações, Integridade, Store Procedures, Views, Triggers. Indexação. Noções de SQL: uso do join, union, exists e subconsultas, distinct. Técnicas e Linguagem de Programação: Orientação a Objetos: fundamentos, classes, interfaces, objetos, atributos, métodos, herança, polimorfismo, encapsulamento, construtores e destrutores. Programação estruturada. Conceito de sistemas centralizados, descentralizados, distribuídos, cliente/servidor e em camadas. Linguagens: Java em arquitetura J2EE e php. Padrões: HTML, XHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Engenharia de Software: conceitos gerais, engenharia de sistemas e da informação, engenharia de requisitos, projeto, codificação, verificação, validação e testes, inspeções, revisões técnicas, garantia de qualidade de software. Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipagem, espiral, incremental, RAD, modelo orientado a reuso); Noções sobre controle de versões de software (CVS). Gerência de projetos conforme padrão PMI. Segurança Computacional: Noções de sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica e assimétrica). Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software.

## LEIA-SE:

2.4.TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, operadores, expressões, estruturas de controle e repetição, fluxogramas e diagramas de bloco. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de busca e ordenação, recursividade. Funções e procedimentos: variáveis locais e globais, utilização de parâmetros. Análise e projetos: Modelagem de dados: diagrama de fluxo de dados, modelo entidade-relacionamento. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML, análise e projeto estruturado de sistemas. Banco de dados: Conceitos, linguagem de definição de dados, linguagem de manipulação de dados, Dicionário de dados. Arquitetura de banco de dados. Bancos de dados relacionais, modelo lógico e representação física,

normalização, conceitos de concorrência, controle e transações, Integridade, Stored Procedures, Views, Triggers. Indexação. Noções de SQL: uso do join, union, exists e subconsultas, distinct. Técnicas e Linguagem de Programação: Orientação a Objetos: fundamentos, classes, interfaces, objetos, atributos, métodos, herança, polimorfismo, encapsulamento, construtores e destrutores. Programação estruturada. Conceito de sistemas centralizados, descentralizados, distribuídos, cliente/servidor e em camadas. Linguagens: Java EE 7 e PHP (versão 7+). Padrões: HTML5+, CSS (versão 2+), JAVASCRIPT (versão 1.8.5). Engenharia de Software: conceitos gerais, engenharia de sistemas e da informação, engenharia de requisitos, projeto, codificação, verificação, validação e testes, inspeções, revisões técnicas, garantia de qualidade de software. Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipagem, espiral, incremental, RAD, modelo orientado a reuso); Noções sobre controle de versões de software (CVS). Gerência de projetos conforme padrão PMI. Segurança Computacional: Noções de sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica e assimétrica). Direitos de Propriedades de Software - Lei de Software.

Campo Grande, 20 de setembro de 2018.  
EMERSON AUGUSTO MIOTTO CORAZZA  
Chefe de Gabinete no Exercício da Reitoria

## CAMPUS CAMPO GRANDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 158449

Nº Processo: 23347000740201868.  
PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02118629000166. Contratado : A. S. DE J. SOARES & CIA LTDA - .Objeto: Fornecimento de 02 elevadores com serviço de instalação nos blocos B e D no IFMS-Campus Campo Grande, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços. Fundamento Legal: lei 8666/93, lei 10520/2002, decreto 2271, lei 11488/2007. Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2019. Valor Total: R\$128.540,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800239. Data de Assinatura: 03/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 158449-26415-2018NE800025

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018 - UASG 158122

Nº Processo: 23825000064201840.  
DISPENSA Nº 88/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 12581250000141. Contratado : SPEEDNET TELECOMUNICACAO LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador para o IFMG - Campus Ibiturá. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019. Valor Total: R\$14.160,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801188. Data de Assinatura: 14/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 158122-26409-2018NE800027

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158122

Número do Contrato: 3/2018.  
Nº Processo: 23208001132201784.  
DISPENSA Nº 91/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 34028316001509. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Acréscimo do serviço de Caixa Postal para o campus Bambuí. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dispensa de Licitação 91/2017. Vigência: 19/09/2018 a 06/02/2023. Valor Total: R\$122,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800318. Data de Assinatura: 19/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 158122-26409-2018NE800027

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - UASG 158122

Nº Processo: 23208004168201809. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Infraestrutura e Urbanização do Campus Governador Valadares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Bunitis - Ifmg/reitoria - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-2-00002-2018. Entrega das Propostas: 08/10/2018 às 09h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Bunitis - Ifmg/reitoria - Belo Horizonte/MG.

JACKSON DE FREITAS MEIRELES  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 20/09/2018) 158122-26409-2018NE800027

## CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA torna público as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico 11/2018, assinadas com as empresas: Ata 36/2018, Dunas Comercial Eireli, R\$42.299,79; Ata 37/2018, Insmart Comércio de Equipamentos Ltda, R\$20.400,00; Ata 38/2018, Solab Científica Equipamentos para Laboratórios Eireli, R\$9.135,00; Ata 39/2018, SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos Eireli, R\$26.210,97; Ata 40/2018, TPL Tamis Produtos Laboratoriais Ltda, R\$2.538,00; Ata 41/2018, Inova Comercial & Transportes Rodoviários Eireli, R\$23.850,00; Ata 42/2018, Trend Comercial - Eireli, R\$8.276,40; Ata 43/2018, Bem10 Comércio e Serviços Eireli, R\$29.806,92. Vigência das Atas: 22/08/2019.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 4/2018 - UASG 158121

Número do Contrato: 14/2015.  
Nº Processo: 23414000258201534.  
PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00109393000176. Contratado : COLABORE ADMINISTRACAO & SERVICOS-LTDA. Objeto: Repactuação,reequilíbrio econômico-financeiro,o acréscimo e a prorrogação da vigência do contrato, conforme solicitação,justificativas e parecer constantes no processo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2019. Valor Total: R\$224.282,03. Fonte: 8100000000 - 2018NE800032. Data de Assinatura: 15/08/2018.

(SICON - 20/09/2018) 158121-26410-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 4/2018 - UASG 158121

Número do Contrato: 28/2016.  
Nº Processo: 23414001214201611.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 16786094000106. Contratado : CONSTRUTORA AKLA LTDA -Objeto: Acréscimo e supressão de serviços, conforme solicitação, justificativas e pareceres constantes do processo administrativo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 04/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 158121-26410-2018NE800012